

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DATA:	09.07.2021
DO:	SETOR DE COMPRAS
PARA:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
ASSUNTO:	CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2021, EM ARACAJU/SE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS.

Senhor Presidente do CRO/SE,

Em atenção à capacitação e atualização do setor de Licitações e Contratos deste órgão frente a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 que versará obrigatória posteriormente, trago ao conhecimento que a empresa **DANIEL DA S. ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTO (CATE SOLUÇÕES) – CNPJ 23.072.800/0001-13**, está promovendo o CURSO a seguir:

- **CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2021, EM ARACAJU/SE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS.**

O mesmo, será realizado na cidade de ARACAJU/SE, reduzindo diversos custos, dentre eles, o pagamento de diárias e passagens aéreas.

O conteúdo programático a ser abordado é de grande relevância para este CONSELHO, bem como, para signatária desta COMUNICAÇÃO INTERNA.

Reitero que em 01/04/2021, com o advento da Lei 14.133/2021, deu-se início o novo marco das licitações e contratos no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, abrangendo órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando no desempenho de função administrativa, e fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Nesse contexto, a nova Lei nº 14.133/2021 já está em vigor e terá um período de coexistência com a Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações), a Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e a Lei nº 12.462/2011 (RDC), por um período de 2 (dois) anos a contar da sua sanção, momento em que estas últimas serão revogadas.

Considerando que a NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021) traz diversas inovações, entre elas, novas modalidades de contratação, licitações presenciais registradas em Ata e gravadas em áudio e vídeo, e tantas outras.



Cabe informar que a capacitação dos servidores é condição *sine qua non* para a administração pública moderna atualizar seus *modus operandi* sistematicamente, com vistas à eficiência de suas ações, para bem servir à sociedade, prioridade da Gestão do CRO/SE.

A participação em cursos, palestras, seminários, congressos, dentre outros, é uma forma inequívoca e proativa para o servidor público atualizar e ampliar seus conhecimentos e, assim, pôr em prática seus aprendizados em benefício da administração pública, nesse caso representado pelo CRO/SE.

Outrossim, o presente pleito tem por objetivo prover os servidores deste CRO/SE de conhecimentos técnicos de forma a aperfeiçoá-los para melhor atender as necessidades deste Conselho no tocante as atividades que envolvem contratações públicas.

No tocante a empresa **DANIEL DA S. ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTO (CATE SOLUÇÕES) – CNPJ 23.072.800/0001-13**, a mesma realiza cursos voltados à administração pública, já tendo renome no mercado de capacitação profissional.

Considerando que o Artigo 13 da Lei nº 8.666/93 especifica os serviços técnicos profissionais especializados, dentre eles o **“treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”**, que se adequa ao caso em tela, tornando inviável a competição entre interessados, portanto, redundando em inexigibilidade de licitação, conforme preceituação do Art. 25, inciso II, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

O Egrégio de Tribunal de Contratos da União, em decisões proferidas em sede de consulta sobre o assunto, firmou entendimento de que a regra para contratação de empresa de objeto voltado para treinamento, cursos, seminários e afins para capacitação de servidores está restrita à inexigibilidade de licitação, as quais transcreve-se:

A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, **defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que



certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. **Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.** Grifo nosso (Min. Adhemar Ghisi - TC-000.830/98-4)

O valor da inscrição está devidamente condizente com a realidade de mercado, conforme demonstrativo abaixo:

Nº DE ORDEM	CURSO/EVENTO REALIZADO PELA EMPRESA	DOCUMENTO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR PESSOA - R\$	OBSERVAÇÃO
1	DANIEL DA S. ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTO (CATE SOLUÇÕES) – CNPJ 23.072.800/0001-13	CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS COM SIMULAÇÃO NO COMPRASNET 4.0 DIAS 22 E 23.02.2021 VER FOLDER ABAIXO	850,00	VALOR PARA 2 DIAS, QUE DIVIDINDO ESSE VALOR POR DOIS, O VALOR DO DIA É EQUIVALENTE A: R\$ 425,00. ENQUANTO ISSO, O CURSO EXPOSTO ACIMA, APÓS O ABATIMENTO OFERTADO, O VALOR DIÁRIO É DE R\$: R\$ 4.500,00 : 3 PESSOAS = R\$ 1.500,00 POR PESSOA R\$ 1.500,00 : 5 DIAS = R\$ 300,00 POR DIA. LOGO, O VALOR POR DIA, AO CUSTO DE R\$ 300,00, SEM SOMBRAS DE DÚVIDAS SE TORNA VANTAJOSO
2	DANIEL DA S. ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTO (CATE SOLUÇÕES) – CNPJ 23.072.800/0001-13	A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E O AGENTE DE CONTRATAÇÃO SEGUNDO A LEI 14.133/2021. DIAS 17 E 18.05.2021. VER FOLDER ABAIXO	990,00	VALOR PARA 2 DIAS, QUE DIVIDINDO ESSE VALOR POR DOIS, O VALOR DO DIA É EQUIVALENTE A: R\$ 425,00. ENQUANTO ISSO, O CURSO EXPOSTO ACIMA, APÓS O ABATIMENTO OFERTADO, O VALOR DIÁRIO É DE R\$: R\$ 4.500,00 : 3 PESSOAS = R\$ 1.500,00 POR PESSOA



				<p>R\$ 1.500,00 : 5 DIAS = R\$ 300,00 POR DIA.</p> <p>LOGO, O VALOR POR DIA, AO CUSTO DE R\$ 300,00, SEM SOMBRAS DE DÚVIDAS SE TORNA VANTAJOSO</p>
3	<p>DANIEL DA S. ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTO (CATE SOLUÇÕES) – CNPJ 23.072.800/0001-13</p>	<p>CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021. DIAS 29.06.2021 A 02.07.2021</p> <p>VER FOLDER ABAIXO</p>	3.250,00	
4	<p>ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A – CNPJ 86.781.069/0001-15</p>	<p>CURSO SOBRE AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS. O QUE MUDA COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021? DIAS 19 A 23.07.2021</p> <p>VER FOLDER ABAIXO</p>	2.510,00	
5	<p>CONSULTE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ 22.965.437/0001-00</p>	<p>CURSO – SEMANA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DIAS 21 A 25.06.2021</p> <p>VER FOLDER ABAIXO</p>	2.297,00	



**CURSO
AO VIVO
PRÁTICO**

**CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE
PREGOEIROS COM SIMULAÇÃO
NO COMPRASNET 4.0**

22 e 23 de fevereiro de 2021

Foco nas inovações
do Dec. Fed. nº
10.024/2019 e os
Impactos da Lei nº
13.979/2020

DO QUE SE TRATA?

O presente curso terá o intuito de capacitar e atualizar servidores públicos visando a utilização do pregão, em sua forma eletrônica, atendendo ao Decreto Federal nº 10.024/2019, além de destacar o **enfrentamento ao covid-19**, segundo a Lei nº 13.979/2020.

Ao realizar compras e contratações de forma eficiente, ética e transparente, identificando as situações normais daquelas observadas como urgentes, face ao combate necessário do coronavírus, os gestores públicos manterão seus atos coerentes e passíveis de aprovação perante os órgãos de controle.

Neste sentido, a manutenção de uma equipe técnica capacitada e atualizada, permitirá o atendimento da finalidade de interesse público de forma totalmente eficaz, em prazos enxutos.

Este curso destacará de forma dinâmica e interativa a utilização da forma eletrônica do pregão, trazendo as alterações da Lei nº 13.979/2020, com a finalidade de dar celeridade ao enfrentamento desta situação calamitosa.

QUANTO INVISTO? (por pessoa)

R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

SE FOR INVESTIR EM UMA EQUIPE?

R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)*

* limitado a 10 (dez) participantes do mesmo órgão

INCLUSO:

- Apostila do curso
- Certificado do curso
- 30 dias de mentoria

CARGA HORÁRIA

12 horas

FONTE:

https://catesolucoes.com.br/programas/2021/curso_de_capitacao_e_atualizacao_de_pregoeiros_com_simulacao_comprasnet_fev.pdf



CATE SOLUÇÕES

1

CURSO AO VIVO PRÁTICO

A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E O AGENTE DE CONTRATAÇÃO SEGUNDO A NLL
17 e 18 de maio de 2021

Ênfase na ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS

METODOLOGIA

Nos preocupamos em distribuir em nossa carga horária as abordagens de forma prática, sem esquecer os requisitos legais e acadêmicos do tema, com práticas de elaboração de projetos, gerenciamento ágil e elaboração de propostas e planos de ação (um novo modelo para transferências fundo a fundo).

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEGAL E SOCIAL

A responsabilização do Gestor passa a ser pelo resultado do Plano de Ação, não pelo plano de trabalho. Um projeto de reassentamento, envolve engenheiro, legislativo, obras, CEF, mas principalmente Assistência aos realocados. Erros de projetos sociais, itens esquecidos no estudo de viabilidade técnica irão fazer parte do julgamento da gestão.

QUANTO INVISTO? (por pessoa)

R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

SE FOR INVESTIR EM UMA EQUIPE?

R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)*

* limitado a 10 (dez) participantes do mesmo órgão

INCLUSO:

- Apostila com conteúdo do curso e
- Certificado

CARGA HORÁRIA?

16 horas

COMO E ONDE?

O curso será realizado em dois dias consecutivos, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, em AMBIENTE VIRTUAL INTERATIVO, com participação integral e ao vivo do professor.

CATE SOLUÇÕES

2

FONTE:

<https://catesolucoes.com.br/wp-content/uploads/2021/04/CAPTACAO-DE-RECURSOS.pdf>



CURSO
PRESENCIAL

**CURSO COMPLETO DA NOVA LEI
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- LEI Nº 14.133/2021 -**

29 de junho a 02 de julho

**NOVAS REGRAS
para as COMPRAS
GOVERNAMENTAIS**

DO QUE SE TRATA?

Em 1º de abril do corrente ano, deu-se início o **novo marco das licitações e contratos** no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, abrangendo órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando no desempenho de função administrativa, e fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

A **Lei nº 14.133/2021** já está em vigor e terá um **período de coexistência com a Lei 8.666/1993** (Lei de Licitações), a **Lei nº 10.520/2002** (Lei do Pregão) e a **Lei nº 12.462/2011** (RDC), por um período de **2 (dois) anos** a contar da sua sanção, momento em que estas últimas serão revogadas.

A **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC)** traz, entre seus inúmeros destaques, novas modalidades de contratação, tipificação de crimes relacionados a licitações, além de disciplinar itens do assunto em relação às três esferas de governo.

Importante ressaltar que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitido o uso da forma presencial, desde que motivado, onde a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Destaca ainda que os processos deverão ser conduzidos por agentes de contratação, designados entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração.

QUANTO INVISTO? (por pessoa)

R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

ONDE SERÁ?

Maceió - AL
(a definir)

CARGA HORÁRIA?

32 horas (das 8 às 18 horas)

INCLUSO:

- Apostila do curso
- Certificado do curso
- 30 dias de mentoria

CATE SOLUÇÕES

1

FONTE:

<https://catesolucoes.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Curso-Presencial-Completo-da-Nova-Lei-de-Licitacoes-e-Contratos-AL.pdf>



ZENITE 3!

ZENITE
ONLINE

100% ONLINE E AO VIVO!

O QUE MUDA COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021?

CURSO 2 - NOVOS TEMAS
sobre as principais alterações
nas licitações e contratos

19 A 23 / JULHO / 2021

O Curso

A nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, está em vigor!

Investimento:

R\$ 2.510,00/participante

- Lei digital: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública
- Apostila digital específica do curso
- Certificado

* O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo sistema de login e senha no sistema por intermédio de um sistema de controle de frequência.

FONTE: <https://www.zenite.com.br/zo0039/zo0039.pdf>



SEMANA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) aplicada do planejamento à fiscalização.

SEMINÁRIO NACIONAL ONLINE 100% AO VIVO

21 A 25 DE JUNHO DE 2021

30 HORAS DE CAPACITAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Os desafios apresentados no ano de 2020, frente à pandemia da Covid-19, trouxeram à tona um amplo e delicado debate sobre o papel e a importância da Administração Pública. Nesta perspectiva, a pauta em torno do processo de contratação pública apresentou mais perguntas que respostas, a principal delas: teria a [Lei nº 8.666/93](#) se tornado obsoleta e ineficiente em face dos novos tempos e dinâmicas da sociedade?

SEMANA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) aplicada do planejamento à fiscalização.

INVESTIMENTO

PRIMEIRO LOTE
R\$ 2.297,00
(INSCRIÇÃO INDIVIDUAL)
INÍCIO - 20/05/2021
FIM - 10/04/2021

SEGUNDO LOTE
R\$ 2.797,00
(INSCRIÇÃO INDIVIDUAL)
INÍCIO - 03/05/2021
FIM - 10/05/2021

TERCEIRO LOTE
R\$ 3.097,00
(INSCRIÇÃO INDIVIDUAL)
INÍCIO - 17/06/2021
FIM - 04/07/2021

***Incluso no valor da inscrição:** Certificado digital; Livro Digital "A Nova Lei de Licitações e Contratos. Onde estamos? E para onde vamos?"; Material didático digital direcionado e atualizado; Ingresso digital para acesso integral à sala virtual de transmissão do Seminário via plataforma de videoconferência profissional Zoom; Senha de acesso exclusivo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Consultre para consulta aos materiais didáticos e de apoio, revisão das aulas (que serão gravadas e estarão disponíveis até 20 dias após o término do Seminário) e direcionamento de dúvidas ao professor no fórum (durante o período do Seminário).

***A Consultre possui valores especiais para inscrições em grupo (2 ou mais participantes):** Consulte através do e-mail consultre@consultre.com.br ou, se preferir, contatê-nos por meio do telefone (27) 3340-0122 e/ou WhatsApp (27) 9 6179-1115.

FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado em nome de **CONSULTRE + CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 22.965.437/0001-00)**, através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta bancária:
Banco do Brasil (Agência: 1240-8 / Conta Corrente: 105.895-9)

*Para as pessoas físicas e/ou empresas privadas, estão disponíveis as opções de pagamento por meio de boleto bancário, cartão de crédito (PagSeguro) e PicPay.



FONTE: <https://www.consultre.com.br/wp-content/uploads/2021/04/Semana-da-Nova-Lei-de-Licita%C3%A7%C3%B5es-e-Contratos-Lei-n%C2%BA-14.133-2021.pdf>

O quadro acima é uma clara demonstração do cumprimento do **Art. 26, Inciso III** da Lei 8.666/93, bem como, **afasta qualquer tipo de malversação, superfaturamento ou qualquer outro conceito semelhante.**

Quanto a escolha do FORNECEDOR ou EXECUTANTE, conforme narrativa apresentada no **Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/93**, essa é decorrente do excelente e oportuno conteúdo programático, além dos notáveis palestrantes, **conforme fato material apensado nesta COMUNICAÇÃO INTERNA.**

Nesse contexto, a empresa ORGANIZADORA, possui plenas condições técnicas e operacionais para executar o objeto aqui tratado.

Quanto a regularidade fiscal, a empresa **DANIEL DA S. ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTO (CATE SOLUÇÕES) – CNPJ 23.072.800/0001-13** está regular, conforme certidões apensadas.

A oferta de capacitação de servidores também encontra lastro no Decreto nº 10.024/2019.

No que concerne a forma de contratação - pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, essa foge à regra geral, ou seja, promover o devido processo licitatório.

O Artigo 13 da Lei nº 8.666/93 especifica os serviços técnicos profissionais especializados, dentre eles o **“treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”**, que se adequa ao caso em tela, tornando inviável a competição entre interessados, portanto, redundando em inexigibilidade de licitação, conforme preceituação do **Art. 25, inciso II**, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

O Egrégio de Tribunal de Contratos da União, em decisões proferidas em sede de consulta sobre o assunto, firmou entendimento de que a regra para contratação de empresa de objeto voltado para treinamento, cursos, seminários e afins para capacitação de servidores está restrita à inexigibilidade de licitação, as quais transcreve-se:



A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, **defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. **Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.** Grifo nosso (Min. Adhemar Ghisi - TC-000.830/98-4)

Conforme delineado acima, estamos diante de uma contratação direta, via **INEXIGIBILIDADE**, com lastro no **Art. 25, II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada. Vejamos a transcrição:**

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - Justificativa do preço;

Considerando que a **contratação direta** não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, quando em verdade, há um procedimento administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que antecede a contratação, possibilitando a verificação de requisitos necessários para sua consolidação.

Tendo em vista que consultamos o SETOR CONTÁBIL deste Conselho, sendo evidenciado que existe recursos orçamentários e financeiros para concretização da despesa.

Diante do exposto e das considerações apresentadas, com fulcro no **Artigo 25, Inciso II c/c Art 13, VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993**, esta signatária, solicita a V. S^a. que se digne a autorizar a despesa abaixo:

1) **OBJETO DA DESPESA:**

INSCRIÇÃO DA SERVIDORA RAFAELA SANTOS XAVIER, PARA PARTICIPAR DO CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2021, EM ARACAJU/SE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS.

2) **EMPRESA QUE REALIZARÁ O CURSO:**

DANIEL DA S. ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTO (CATE SOLUÇÕES) – CNPJ 23.072.800/0001-13 (PROPOSTA ANEXADA);

3) **PRAZO DE EXECUÇÃO:**

CONFORME CONDIÇÕES LISTADAS NA PROPOSTA DA EMPRESA DANIEL DA S. ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTO (CATE SOLUÇÕES) – CNPJ 23.072.800/0001-13.

4) **DEMAIS CONDIÇÕES:**

CONSTAM NA PROPOSTA/FOLDER DA EMPRESA DANIEL DA S. ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTO (CATE SOLUÇÕES) – CNPJ 23.072.800/0001-13 (DOCUMENTO ANEXADO);



5) VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE
COMPETENTE: VER DETALHAMENTO ABAIXO:

QUANT. DE INSCRIÇÃO	APRESEN- TAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (COM DESCONTO) R\$	TOTAL GERAL R\$
1 (UMA)	UND	1.500,00	1.500,00

6) BASE LEGAL:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, INCISO II C/C ART 13, VI DA
LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993;

Atenciosamente,

Rafaela Santos Xavier
RAFAELA SANTOS XAVIER
Setor de Compras do CRO-SE